

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

**TERMO DE REFERÊNCIA – PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA FEIRA DA CIDADE NOVA IV, NO MUNICÍPIO
DE ANANINDEUA-PA.**

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Arq^a. NICIANA PINTO NOURA

DIVISÃO DE PROJETOS

Arq^a. DANIELLE SAORI ENOMOTO HANTANI

Arqt^a. JOSELY LIMA DE LIMA DAMASCENO

Arq^a. LUISA ARAÚJO MARTINS

Arqt^a. MURIEL LOBATO SOUZA

Arq. MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS

Eng. Civil. SIDNEY DE SOUSA DURÃES

Eng. Civil. UBIRANDIR MACHADO MARTINS

Técnica ANA GABRIELA FERRAZ SOUSA

Técnica AMANDA MONTEIRO BATISTA

Técnico DANIEL TAKESHI ENOMOTO

Técnico JOSÉ VITOR FARIAS CARDOSO

Técnico FRANCISCO LOBATO PORTELA

Estagiário ANDRÉ TAVARES DOS SANTOS

Estagiária ANDREZA MONTEIRO MORAES

Estagiário CARLOS EDUARDO MORAES DE ARAÚJO

INDICE

1. JUSTIFICATIVA	5
2. OBJETIVO	5
2.1 DEFINIÇÕES	5
2.2 CONDIÇÕES GERAIS	5
2.3 DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	7
3.1 APRESENTAÇÃO	7
4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	8
4.1 SERVIÇOS INICIAIS	8
4.1.1 TAPUME	8
4.1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	9
4.2 COBERTURA	9
4.2.1 COBERTURA EM LONA	9
4.2.2 RECUPERAÇÃO DA LONA	10
4.2.3 RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILARES METÁLICOS	10
4.2.4 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE	10
4.3 PISO KORODUR	10
4.4 PAREDES E PAINÉIS	11
4.4.1 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	11
4.4.2 EMBOÇO	11
4.5 PINTURA	12
4.5.1 PINTURA COM TINTA ESMALTE	12
4.5.2 ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO	12
4.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12
4.6.1 REVISÃO DE PONTO DE DRENAGEM	12
4.6.2 RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA E ESGOTO	12
4.6.3 PONTO DE ESGOTO	12
4.6.4 CUBA EM AÇO INOX	12
4.7 DIVERSOS	13
4.7.1 GRANITO E=2CM	13
4.7.2 BANCADA EM AÇO INOX	13
4.8 COMUNICAÇÃO VISUAL	13
4.8.1 PAINEL EM ACM	13
4.8.2 PLACAS EM AMC	13
4.8.3 TOTEM EM ACM	13
5. PREÇOS UNITÁRIOS	14
5.1 CUSTOS ADICIONAIS	14
5.2 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	14
5.2.1 ATRIBUIÇÕES	15
5.2.2 LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO	16
5.2.3 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	16
5.2.4 LICENÇAS E FRANQUIAS	16
5.2.5 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS	17
5.2.6 INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO	17

5.2.7	ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	17
5.2.8	NORMAS E RECOMENDAÇÕES	17
5.3	MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS	17
5.3.1	ROTINA DE MEDIÇÃO:	17
5.3.2	CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO	18
5.3.3	PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	18
5.4	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	19
5.4.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	19
5.4.2	VALOR	19
5.4.3	PRAZO DE EXECUÇÃO	19
6.	ORÇAMENTO SINTÉTICO	20
7.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	21
8.	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	22
9.	COMPOSIÇÃO DE BDI.....	23
10.	COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS	24
11.	PROJETO.....	25

1. JUSTIFICATIVA

Na atual data da emissão deste termo de referência, a Feira da Cidade Nova IV encontra-se em obra de reforma, a qual visa adaptações em boxes já existentes. Durante a execução da obra, foi solicitado pelos permissionários alguns serviços adicionais visando uma melhor funcionalidade do espaço. Trata-se da manutenção do piso e cobertura, e identidade visual da feira. Entretanto, tais serviços não constam na planilha da referida reforma, e não podendo ser objeto de termo aditivo, nota-se a necessidade de um novo processo licitatório, visando complementar os serviços que já estão sendo executados.

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência define as condições gerais para contratação de serviços de COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA FEIRA DA CIDADE NOVA IV, no Município de Ananindeua, conforme os documentos em anexo.

2.1 DEFINIÇÕES

São usadas neste documento as seguintes definições:

1. **CONTRATADA** – Pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços de COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA FEIRA DA CIDADE NOVA IV, no Município de Ananindeua.

2. **FISCALIZAÇÃO** – Atividade exercida de modo sistemático pela **SECRETARIA**, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da **CONTRATADA**, em todos os seus aspectos.

2.2 CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as Linhas Normativas da ABNT para os serviços em questão;

2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

3. É obrigação da **CONTRATADA** fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;

4. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargos da fiscalização;

5. Caberá a **CONTRATADA** empregar mão-de-obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem;

6. Obedecerá às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes desses serviços.

2.3 DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE

1. Será fornecida pela **FISCALIZAÇÃO** a orientação técnica da locação geral da obra, incluindo o eixo longitudinal e as referências de nível. Caberá ao contratado seguir o projeto ou a orientação da **FISCALIZAÇÃO** sob pena de custear a demolição e reconstrução do dispositivo de drenagem que se fizer necessário;

2. A **FISCALIZAÇÃO** desta Secretaria compete exercer o controle dos serviços em questão, estabelecendo as tolerâncias dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis;

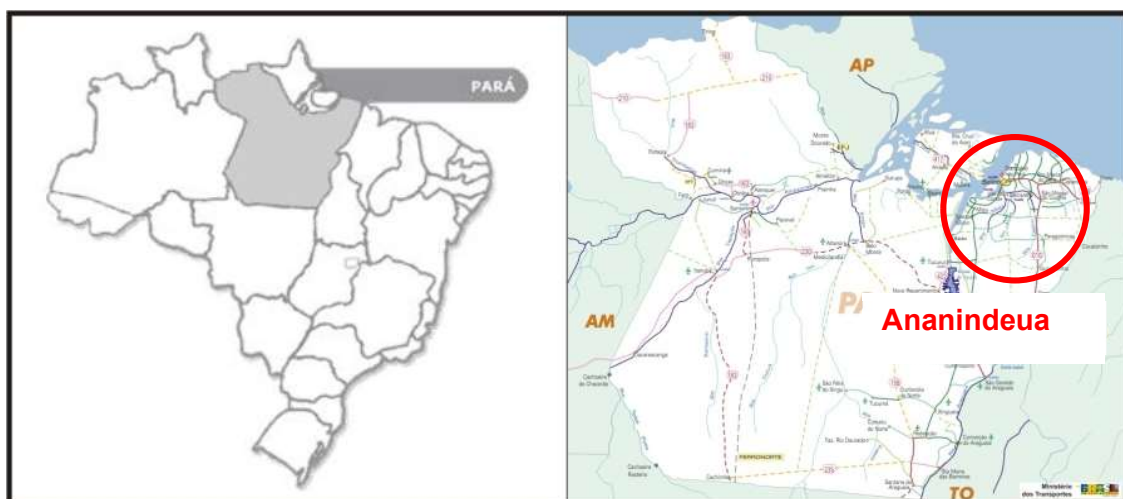
3. Toda instalação deverá ser rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e de acordo com os códigos de postura dos órgãos Oficiais;

4. A instalação será dotada de todos os elementos necessários as futuras operações de inspeção e desobstrução.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 APRESENTAÇÃO

Esta proposta visa a COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA FEIRA DA CIDADE NOVA IV, localizada no estado do Pará, município de Ananindeua; no Bairro Coqueiro. Trata-se de uma das mais tradicionais feiras dessa natureza, localizada em área que tem como centro o trecho da Avenida Dom Vicente Zico entre as travessas WE 60 e WE 63.



www.microsil.com.br/mapas.php

www.transportes.gov.br/bit/estados/port/pa.htm

Ilustração 1 - Localização do Município de Ananindeua

A área de intervenção possui aproximadamente de 3.444,27m² em terreno plano e de traçado regular tendo sua face principal voltada para Avenida Dom Vicente Zico, com as travessas WE 60 e WE 63. Essa feira, estabelecida, inicialmente, nas adjacências do mercado ali existente, nos últimos anos tem expandido seus limites e avançado sobre as ruas transversais à referida av. Dom Vicente Zico. A proposta está embasada primeiramente com projeto básico de arquitetura, constante de implantação, planta baixa, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro.

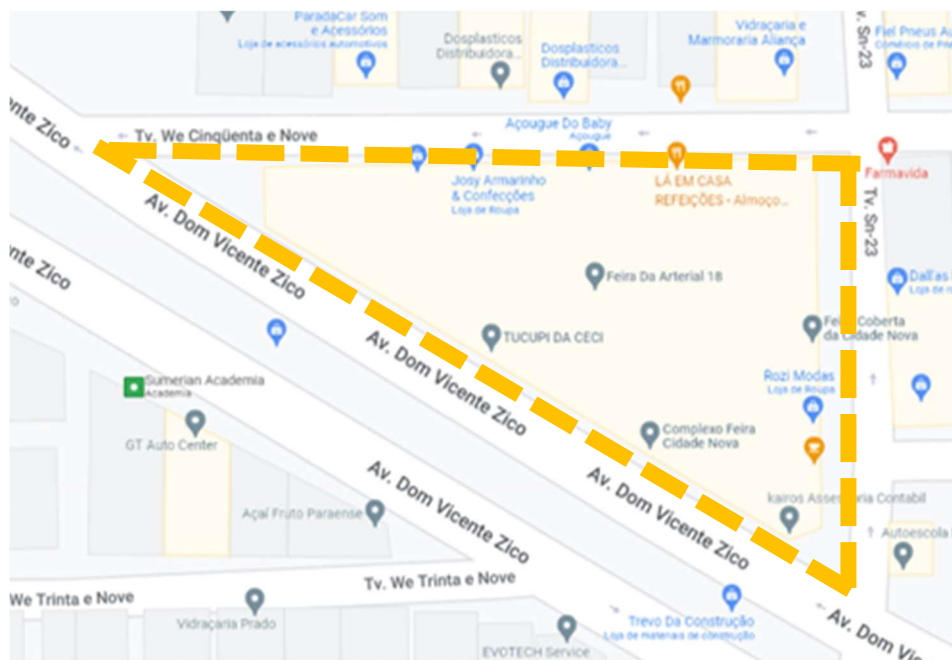


Ilustração 2 - Localização da Feira da Cidade Nova IV

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 SERVIÇOS INICIAIS

4.1.1 TAPUME

Na obra precisará de um tapume, feito com uma chapa de Madeirit, de espessura de 10mm e altura de 2,20m para montagem dos pilares, prego polido com cabeça 18 x 27, e concreto magro para lastro com preparo manual.

Será necessário o uso de uma serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

Os critérios de aferição se dão a partir do levantamento dos índices de produtividade que foram considerados pelos carpinteiros, ou pelos auxiliares que ajudaram na instalação da construção temporária do tapume. O tapume utilizado na primeira obra será reaproveitado na obra seguinte.

Será considerado um buraco escavado para fixação de cada pontalete tem diâmetro de 0,15 m e 0,60 m de profundidade.

A execução do tapume se inicia pela verificação da área que o mesmo será instalado, o corte no comprimento necessário das peças, a escavação do local onde se colocará a peça

de madeira, inserir a peça e verificar o nível durante o processo. No solo realizar o chumbamento com o concreto nas peças de madeira.

O terreno deverá ser limpo, efetuando-se a retirada de toda a vegetação que se fizer necessária e executando demolições que porventura existirem. Qualquer árvore de médio ou grande porte, não prevista no projeto, que necessite de derrubada, somente poderá ser retirada após aprovação da FISCALIZAÇÃO, que estudará, juntamente com o projetista, qualquer impacto ao meio ambiente que possa causar. Todo o entulho acumulado desta limpeza será retirado do canteiro de obras diariamente para não haver acúmulo.

A CONTRATADA é responsável por todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter o canteiro de obras permanentemente limpo, fazendo diária remoção de entulhos e detritos fabricados.

4.1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas deverão ser executados por pessoal habilitado, com comprovada experiência em tais serviços, e de acordo com as normas técnicas e de segurança vigente.

A CONTRATADA é responsável por todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter o canteiro de obras permanentemente limpo, fazendo diária remoção de entulhos e detritos fabricados.

4.2 COBERTURA

4.2.1 COBERTURA EM LONA

Nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO em que a lona da cobertura estiver degradada será necessário a substituição da mesma.

A mão de obra a ser empregada deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário.

4.2.2 RECUPERAÇÃO DA LONA

Nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO em que a lona da cobertura necessitar de recuperação, deverá ser executada as devidas reparações.

A mão de obra a ser empregada deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário.

4.2.3 RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILARES METÁLICOS

Nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser executadas recuperação da base de pilares metálicos.

4.2.4 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

Deverá ser executado em toda a cobertura a limpeza da superfície com a utilização de jato de alta pressão e sabão neutro.

A mão de obra a ser empregada deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário.

4.3 PISO KORODUR

Nos locais indicados pela fiscalização, deverão ser executados pisos quartzolíticos em argamassa Korodur PL ou similar, acabamento polido, executado sobre a camada impermeabilizadora, com juntas plásticas de acordo com o desenho e a especificação do projeto.

A execução do piso sobre a camada impermeabilizadora será iniciada com a limpeza da superfície, a qual deverá ser varrida para que fique livre de qualquer detrito. Em seguida será executado o contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de espessura 20mm, sobre o qual será lançada, em camada de 10mm, a argamassa em cimento e Korodur PL, em traço 1:3 (sacos). Após a cura, proceder-se-ão os trabalhos finais de raspagem, lapidação e polimento, realizado por meio de politrizes, em sessões consecutivas, de forma a conferir o acabamento polido

4.4 PAREDES E PAINÉIS

4.4.1 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO

Será executada em tijolos furados de barro cozido, nas dimensões 14X19X9 cm, assentados com argamassa de cimento, areia e barro 1:6: Adit, plast., podendo o barro ser substituído por produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante. Os tijolos serão assentados a cutelo, e terão juntas de no máximo 15 mm, rebaixadas a ponta da colher para melhor aderência dos revestimentos.

As alvenarias serão construídas nas áreas indicadas nos projetos, ou pela **FISCALIZAÇÃO**.

4.4.2 EMBOÇO

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1m a 2m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto abaixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento, areia na proporção volumétrica 1:6 com espessura de 1,5cm.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico. A critério da CONTRATANTE, o barro poderá ser substituído pela cal química.

4.5 PINTURA

4.5.1 PINTURA COM TINTA ESMALTE

Nas superfícies da lona (onde indicado pela fiscalização) deverá ser executado a pintura com tinta esmalte de fundo aplicada a rolo ou pincel.

4.5.2 ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO

Sobre todas as estruturas metálicas e peças de ferro, deverá haver tratamento antiferruginosa e acabamento em esmalte sintético na cor especificada no projeto executivo.

4.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

4.6.1 REVISÃO DE PONTO DE DRENAGEM

Deverá ser feito revisão nos pontos de drenagem.

4.6.2 RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nos locais indicados pela fiscalização, deverão ser retirados os pontos de água e esgoto.

4.6.3 PONTO DE ESGOTO

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar). As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 mm e entradas de 40 mm. As caixas de gordura individual de Ø 300 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas cega quadrada, niveladas com o piso e saída de 100 mm e entrada de 50 mm.

4.6.4 CUBA EM AÇO INOX

Nos locais indicados em projeto e de acordo com a quantidade contida no orçamento, deverão ser instaladas cubas em aço inox com a seguinte dimensão: 70x70x35cm.

4.7 DIVERSOS

4.7.1 GRANITO E=2CM

Nos locais indicados pela fiscalização deverão ser instaladas pedras em granito, de espessura 2 cm. As medidas dos vãos deverão ser efetuadas na obra depois de prontos.

A argamassa para assentamento das pedras será no traço 1:3, composta de cimento e areia.

A CONTRATADA deverá tomar cuidado quando da medição dos vãos para colocação das bancadas pois não será admitido o corte das pedras no local da obra.

Antes da compra, a CONTRATADA apresentará uma amostra do material a ser adquirido, solicitando a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.7.2 BANCADA EM AÇO INOX

Nas áreas indicadas pela fiscalização deverão ser instaladas bancadas com suportes em aço inox 304 polido.

4.8 COMUNICAÇÃO VISUAL

4.8.1 PAINEL EM ACM

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados painéis em ACM com adesivo recorte, com a seguinte dimensão: 0,20x0,20, totalizando 3 unidades.

4.8.2 PLACAS EM AMC

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados placas em ACM com adesivo recorte, com as seguintes dimensões: 0,40x0,40, totalizando 1 unidade; 1,20x0,20, totalizando 2 unidades; 0,55x0,90, totalizando 7 unidades.

4.8.3 TOTEM EM ACM

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados totens em ACM, totalizando 2 unidades.

5. PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários da **CONTRATADA** deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

1. Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;
2. Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
3. Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
4. Desobstrução, acertos, arremates reparos antes ou depois da execução do serviço;
5. Suprimento de água e energia elétrica, qualquer que seja a utilização ou o local;
6. Iluminação das áreas de trabalho;
7. Transporte de pessoal;
8. Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
9. Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

5.1 CUSTOS ADICIONAIS

É de responsabilidade da **CONTRATADA** fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.

5.2 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** caberá emitir as Ordens de Serviço à **CONTRATADA**, para execução dos serviços indicados na licitação.

1. As Ordens de Serviços indicarão:
 - Os tipos de serviços autorizados;
 - Os setores físicos em que se situam;
 - A data de início e o prazo de execução dos serviços;

- O preço global a ser pago, sempre com a planilha de preços unitários
2. As ordens de Serviços serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data início.
 3. A **FISCALIZAÇÃO** da obra supracitada terá um técnico designado somente após a conclusão da licitação.

5.2.1 ATRIBUIÇÕES

A **FISCALIZAÇÃO** terá, também, as atribuições de:

1. Representar a **SECRETARIA** junto aos representantes da **CONTRATADA** no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
2. Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da **CONTRATADA**, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contratado, e os demais documentos integrantes deste;
3. Dirimir as dúvidas da **CONTRATADA** que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
4. Acompanhar a **CONTRATADA** na medição dos serviços executados e aceito, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a **CONTRATADA** a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
5. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da **CONTRATADA** a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
6. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
7. Analisar novos preços unitários propostos pela **CONTRATADA**, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela **FISCALIZAÇÃO** dos serviços;
8. Determinar o afastamento de pessoal da **CONTRATADA** mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

5.2.2 LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer as informações de interesse para execução dos serviços que a **FISCALIZAÇÃO** julgar necessário conhecer ou analisar;
2. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a **CONTRATADA**, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da **FISCALIZAÇÃO** em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
3. A **FISCALIZAÇÃO** terá, a qualquer tempo, livre acesso aos diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento;
4. Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

5.2.3 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos da Licitação, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100), quando existir projeto básico;
2. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes ou a orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

5.2.4 LICENÇAS E FRANQUIAS

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e municipal.

É a **CONTRATADA** obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do cumprimento de leis, regulamentos e posturas.

5.2.5 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

A **CONTRATADA** deverá tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações.

5.2.6 INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO

Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo serviço, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Apoio aos serviços. As instalações da **CONTRATADA**, relativas ao canteiro ocuparão a área indicada pela **FISCALIZAÇÃO**, se necessário.

A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à **CONTRATADA** todo o ônus decorrente das instalações, ligações necessárias e principalmente do consumo.

A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregos acidentados no canteiro.

5.2.7 ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS

O armazenamento dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

5.2.8 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.3 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.3.1 ROTINA DE MEDIÇÃO:

O período de medição dos serviços será o seguinte: medição mensal.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à **FISCALIZAÇÃO**, para verificação e aceitação preliminar, nos três dias antes do último dia do mês.

A **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à **CONTRATADA**: a aceitação preliminar da medição ou as correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas.

A **CONTRATADA** deverá proceder às correções apontadas pela **FISCALIZAÇÃO** no Boletim de Medição, reapresentando-o juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor.

Serão restituídos à **CONTRATADA**, caso não incorporem as correções exigidas pela **FISCALIZAÇÃO**, o Boletim de Medição e os documentos de cobrança. A **FISCALIZAÇÃO** realizará ao longo do período subsequente, a verificação definitiva do Boletim de Medição.

5.3.2 CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO

A quantificação dos serviços estará, sempre, vinculada à documentação dos projetos executivos.

Os critérios de quantificação da medição dos serviços serão os indicados no respectivo Memorial que acompanha a Planilha de Serviços e Quantidades da licitação.

Sempre que estiver indicado que a quantificação do serviço será feita pela quantidade efetivamente realizada no campo, deve-se entender que a quantidade calculada na documentação do projeto executivo é o limite máximo – ou seja: não serão pagas quantidades extras, não previstas no projeto executivo, que venham a ser executadas por imperícia da **CONTRATADA**, inclusive nos serviços em questão.

5.3.3 PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

Quantidade Acumulada até a Medição Anterior; e Preço Total Acumulado até a Medição Anterior.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período. Deverá ser apresentado em formato A4 (210 X 297 mm) e ter, em cada folha:

1. Código de Contrato;
2. Aprovação da **FISCALIZAÇÃO**;
3. Número da Folha;
4. Período de Referência da Medição;
5. Sua apresentação deverá ser por meio magnético.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Em geral, os serviços serão pagos apenas após concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.

5.4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços estão descritos e especificados na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas, sob a responsabilidade da **FISCALIZAÇÃO** em materializar os quantitativos constantes na planilha orçamentária, fazendo as devidas comparações.

5.4.2 VALOR

O valor global desta obra é de **R\$ 947.953,85** (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

5.4.3 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de serviço será de 04 (quatro) meses.

6. ORÇAMENTO SINTÉTICO

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

9. COMPOSIÇÃO DE BDI

10. COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS

11. PROJETO